



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

PROCESSOS DISCIPLINARES

I.PROCº. –Nº.031- 2016/17

ACORDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 19.07.2017, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado a Dinis Farreca Martins, em virtude de infrações disciplinares ocorridas no jogo “Académico de Viseu / SC Penalva do Castelo” da Taça Distrital de Sub-10 de Futebol de 7, decide punir o arguido a:



a) SUSPENSÃO DE 6 (SEIS) MESES, nos termos do disposto no artigo 50º, nº1 e alínea d) do artigo 18º, ambos do Regulamento Disciplinar;



b) CUSTAS - 77.50 € (65.00 de instrução, 10.00 de imposto de justiça e 2.50 de expediente), nos termos do Artº. 14º do Regimento do Conselho de Disciplina e do C.O. Nº.162 de 25.11.86.



O Conselho de Disciplina

- As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
- As) Dr. José Valentim da Cunha Oliveira (Vice/Presidente)
- As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vogal)
- As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
- As) Drª.Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)